PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA

LEI MUNICIPAL Nº 2.018/2004

DENOMINA DE BERNADETE MARTINS SARAIVA RUA LOCALIZADA NO CONJUNTO JOSÉ LINS DO REGO, DESTA CIDADE DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SOUSA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **BERNADETE MARTINS SARAIVA** a rua projetada que tem início na rua Evangelista China e término na BR – 230, no Conjunto José Lins do Rego, entre as quadras 137 e 138, desta cidade de Sousa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo e ou familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em parte visível da referida artéria.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de informar as empresas prestadoras de serviços, tais como: SAELPA, CAGEPA, CORREIOS E TELÉGRAFOS, TELEMAR e órgãos Públicos da cidade de Sousa do conteúdo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2004.

SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO